



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ERRATA Nº 03-2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2015

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

No Edital nº 05-2015, que tornou público o processo de seleção de Agentes Comunitário de Saúde para preenchimento de vagas para composição das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO que após minuciosa apuração efetuada pela assessoria, verificou-se que o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde não está de acordo com o estabelecido pela Municipalidade tornando-se imperioso alterar o subitem 4.1, passando a ter a seguinte redação:

“4 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Para remuneração do profissional contratado será considerado o piso mínimo vigente no Município, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).”

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Edital nº 05-2015.

Carandaí, 31 de março de 2015.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal